



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2026

INTERESSADO: Município de Celso Ramos/SC – Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Análise jurídica da fase preparatória e das minutas consolidadas do Edital, Termo de Referência e Contrato para aquisição de brindes destinados ao encerramento do ano do Grupo dos Idosos – Casa Nascimento de Mattia.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026. AQUISIÇÃO DE BRINDES (CESTAS NATALINAS) PARA O GRUPO DE IDOSOS.

1. Análise de conformidade legal e instrução da fase preparatória do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço global.
2. Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), do Decreto Municipal nº 3.119/2023, bem como às regras de tratamento diferenciado e preferência local/regional para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) com amparo na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.061/2021 e Decreto Municipal nº 3.282/2024.
3. Constatação da regularidade formal das exigências de habilitação, adequação orçamentária, regime sancionatório e retenções tributárias municipais (Decreto Municipal nº 3.169/2023).
4. **PARECER PELA APROVAÇÃO JURÍDICA** do instrumento convocatório e anexos, autorizando-se a publicação do Edital e o prosseguimento da fase externa do certame.

I. RELATÓRIO

Submetem-se ao exame desta Assessoria Jurídica as minutas consolidadas do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2026 e de seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e modelos de declarações), promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Celso Ramos/SC, sob a gestão e requisição do Secretário Municipal, Sr. Jorge Paulo Grassi.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

O objeto do certame consiste na **aquisição de brindes (cestas presenteáveis com tema natalino, contendo suco de uva integral 500 ml, caixa de bombom 250g e panetone com gotas de chocolate de no mínimo 500g)** para distribuição no encerramento das atividades do ano do Grupo dos Idosos – Casa Nascimento de Mattia, do Município de Celso Ramos/SC, conforme detalhado no Termo de Referência.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a valorização, o reconhecimento e a integração dos idosos participantes do referido grupo, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários, além de proporcionar um momento de confraternização e incentivo à participação nas atividades desenvolvidas ao longo do ano.

O certame adota a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço global por item, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com prioridade para as sediadas no Município de Celso Ramos e região (AMPLASC, AMURES, AMURC, AMARP e AMMOC), com valor total estimado de R\$ 21.343,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais).

O processo encontra-se instruído com a respectiva dotação orçamentária (Secretaria de Assistência Social, rubrica de aplicações diretas), justificativas de preço, minutas padronizadas e documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Controle Prévio de Legalidade

A presente manifestação cumpre o mandamento estipulado no art. 53, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), o qual impõe o controle prévio de legalidade sobre os procedimentos licitatórios, minutas de editais e contratos administrativos. O exame restringe-se aos aspectos jurídico-formais, abstendo-se de valorações de oportunidade e conveniência, que pertencem à esfera discricionária da Administração Pública.

2. Da Adequação da Modalidade, Critério de Julgamento e Tratamento Diferenciado

A escolha da modalidade Pregão, na forma eletrônica, atende rigorosamente ao disposto nos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 29 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

O tratamento diferenciado com exclusividade de participação para MEs, EPPs e MEIs para itens de até R\$ 80.000,00, bem como a prioridade de contratação para empresas locais e regionais (Município e associações de municípios da região), observa com exatidão o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Municipal nº 1.061/2021 e o Decreto Municipal nº 3.282/2024.

3. Do Pleno Saneamento e Conformidade das Minutas

Verifica-se o atendimento integral às exigências legais e regulamentares:

Padronização Formal e Prazos: As minutas delimitam com precisão o objeto, as especificações exatas dos itens que compõem a cesta natalina e o prazo de entrega (até 15 dias da emissão da Solicitação de Fornecimento, impreterivelmente até 01/12/2026), resguardando plenamente a utilidade pública do evento de encerramento do ano.

Adequação Orçamentária e Financeira: O dispêndio financeiro possui amparo em recursos orçamentários específicos da Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2026.

Regime Sancionatório e Cláusulas Contratuais: As penalidades administrativas e hipóteses de extinção contratual guardam estrita simetria com os arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. As condições de pagamento preveem expressamente a retenção na fonte dos tributos cabíveis, em plena harmonia com o Decreto Municipal nº 3.169/2023.

Regras de Impugnação e Esclarecimentos: Os prazos e ritos procedimentais para impugnações e pedidos de esclarecimento cumprem os ditames da NLLC.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatado o atendimento a todos os requisitos legais e regulamentares previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas normativas municipais aplicáveis, esta Assessoria Jurídica emite **PARECER PELA APROVAÇÃO JURÍDICA** das minutas do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2026, do Termo de Referência e da Minuta de Contrato.

Estando os instrumentos formalmente hígidos e regulares, recomenda-se:

1. O encaminhamento dos autos à Autoridade Competente para a devida aprovação e publicação do aviso do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município de Celso Ramos e no Portal de Compras Públicas, respeitado o prazo legal de publicidade (art. 55 da NLLC);



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

2. A atuação atenta do Fiscal de Contratos designado no acompanhamento da entrega das cestas natalinas, a fim de garantir a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos entregues na Casa do Idoso Nascimento de Mattia.

É o parecer, s.m.j.

Celso Ramos/SC, 23 de outubro de 2026.

PAULO CESAR DA CUNHA
TAVARES:74368001915

Assinado de forma digital por PAULO
CESAR DA CUNHA TAVARES:74368001915
Dados: 2026.10.23 16:19:53 -03'00'

Paulo Cesar da Cunha Tavares

Advogado – OAB/SC 12.447